



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 364

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 364

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.672, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

*HOMOLOGA RESULTADO FINAL
DO CONCURSO PÚBLICO nº
01/2017.*

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o princípio da publicidade e a necessidade de transparência que sempre devem nortear os atos administrativos, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, cuja classificação foi publicada oficialmente em 17/12/2017, no GETULINA JORNAL, para provimento efetivo dos empregos públicos de Agente Administrativo, Agente Social, Assistente Social do CRAS, Coordenador do CRAS, Escriturário, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Merendeira, Professor Assistente, Professor de Educação Básica I – PEB I, Psicólogo do CRAS, Servente e Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Getulina, realizado nesta cidade na data de 10 de dezembro de 2017, concurso público de provas e títulos, em fase única, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2017, de 20 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade administrativa, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 03 de janeiro de 2018.

(Assinado no Original)

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura de Getulina, em data supra.

(Assinado no Original)

Fábio Garcia

Assessor de Secretaria

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2018

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina (SP)

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada em 03 de janeiro de 2018.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologo o presente plano de trabalho 2018, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 03 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 364

Página 3 de 3

de boletim de publicações

CLÁUSULA PRIMEIRA – (PRAZOS) – O presente Contrato passa a ter a vigência de mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2018, nos termos do item 4, subitem 4.1 do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PREÇO) – Fica corrigido o valor do presente contrato do Contrato para R\$-7.866,72 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a serem pagos a CONTRATA em 12 (doze) parcelas mensais de R\$-655,56 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com base no índice IGPM de – 1,42%.

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 03/01/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal